RANDONCORP

POLÍTICA DE PATROCÍNIOS E DOAÇÕES

1. OBJETIVO

A presente política de patrocínios e doações tem o objetivo de estabelecer as diretrizes e os critérios para gestão de patrocínios e doações, com ou sem incentivos fiscais, na Randoncorp.

2. APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a todas as empresas da Randoncorp.

3. REFERÊNCIAS

- Código de Conduta Ética da Randoncorp
- Política Anticorrupção da Randoncorp
- Política de Controladoria

4. DEFINIÇÕES

Doação: contribuição espontânea a outrem, de caráter voluntário e sem contrapartida, de recursos financeiros ou materiais, usualmente para fins sociais.

Patrocínio: apoio por meio de recurso próprios da Randoncorp, com definição de contrapartidas e formalizado por meio de contrato, às iniciativas de caráter comercial, social, institucional e ambiental para promoção da marca.

Patrocínio incentivado: ações de patrocínio realizadas por meio de leis de incentivo fiscal, municipais, estaduais ou federais. Destinadas a projetos culturais, esportivos, assistenciais, de saúde ou de segurança.

Pessoas Jurídicas de Direito Público: são a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, as autarquias, inclusive as associações públicas e as demais entidades de caráter público criadas por lei. Também, os Estados estrangeiros e todas as pessoas jurídicas que forem regidas pelo direito internacional público.

5. DIRETRIZES

A Randoncorp apoia ações por meio de leis de incentivo ou diretamente entre empresa patrocinadora e patrocinado.

5.1 PATROCÍNIOS

Os projetos selecionados devem ter uma diligência prévia (due diligence) para assegurar a integridade do processo de patrocínio e posterior formalização do contrato.

A Randoncorp patrocina projetos que tenham por objetivo:

- Social: melhoria de qualidade de vida, do bem-estar, a capacitação de jovens para o mercado de trabalho, a inserção e igualdade social e a promoção da educação e da segurança no trânsito;
- Saúde: promoção de iniciativas de bem-estar;
- Cultural: fortalecimento e desenvolvimento da arte e cultura, ampliando e garantindo o acesso de todos aos bens culturais;
- Ambiental: estímulo à adoção de práticas de uso sustentável dos recursos ambientais, o desenvolvimento da consciência ecológica, o combate ao desperdício e a implementação de sistemas de gestão ambiental;
- Esportivo: apoio à prática de atividades esportivas, como complemento às ações de natureza social ou atividades de alto rendimento;
- Institucional: promoção da imagem da Randoncorp de acordo com seu posicionamento, propósito, marca e reputação;
- Comercial: contribui para a alavancagem dos negócios da Randoncorp, como feiras e exposições e outras ações correlacionadas em que possam ser divulgados e/ou negociados produtos e serviços das empresas;
- Assistencial: patrocínios a entidades civis não lucrativas que prestem serviços gratuitos, em benefício assistencial à comunidade onde atuem, aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e pelo Conselho Municipal do Idoso; e
- Segurança: destina recursos financeiros decorrentes de incentivos de contribuintes em ações de segurança pública, com foco nas áreas de prevenção à violência, investigação, inteligência, preservação da ordem pública, perícia criminal e ressocialização de apenados, na forma estabelecida por esta Lei.

5.1.1 PATROCÍNIO INCENTIVADO

I. Categorias apoiadas

- Saúde: Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e Programa Nacional de Acessibilidade (PRONAS);
- Cultural: Lei Rouanet de Incentivo à Cultura, Lei Federal do Audiovisual, Leis Municipais e Leis Estaduais;
- Esportivo: Lei Federal de Incentivo ao Esporte;
- Infância e Adolescência: Fundos para Infância e Adolescência – FIA, FUMCAD, COMDICA;
- Idosos: Fundos Municipais do Idoso;
- Segurança: Programa de Incentivo ao Aparelhamento da Segurança Pública do Rio Grande do Sul (Piseg/RS).

5.1.2 Projetos gerais – Categorias apoiadas

Devem ser selecionados projetos de pessoas física ou jurídicas, das regiões onde a Randoncorp tem atuação, que atendam a um ou mais dos objetivos constantes nesta política, havendo a possibilidade de patrocínio a projetos que exijam contrapartida, caso se observe alinhamento às estratégias da empresa.

Adicionalmente, para os patrocínios incentivados, os projetos devem cumprir as finalidades das leis que definem as diferentes modalidades.

Projetos sociais de clientes da Randoncorp podem ser selecionados quando atendidos os critérios estabelecidos nesta política.

A Randoncorp prioriza o apoio a projetos que tenham no mínimo mais de um patrocinador e que já tenham captado pelo menos 20% do valor total.

5.2 DOAÇÕES

A Randoncorp destina doações somente para as entidades sem fins lucrativos, as escolas públicas e as pessoas jurídicas de direito público.

São proibidas que quaisquer doações sejam efetuadas em troca de favorecimento ou vantagem indevida, ou para influenciar a decisão de agente público ou autoridade governamental, direta ou indiretamente, ainda que a entidade favorecida seja uma instituição beneficente.

A Randoncorp não realiza contribuições ou doações às atividades políticas, a partidos políticos ou a pessoas físicas e jurídicas a eles ligadas.

As doações destinadas a entidades sociais, devem ser realizadas com apoio do Instituto Elisabetha Randon (IER).

6. RESPONSABILIDADES

Conselho de Administração

- Aprovar a política de patrocínios e doações.

Comitê de Patrocínios

- Avaliar os impactos de marca e sociais de cada projeto disponibilizado por proponente;
- Analisar e aprovar os projetos incentivados conforme diretrizes definidas.

Área de Gestão de Riscos e Compliance

- Submeter os projetos recebidos à *due diligence*;
- Verificar o atendimento aos requisitos do Programa de Integridade da Randoncorp, em especial, a Política Anticorrupção e de Patrocínios e Doações;
- Recomendar a suspensão do aporte quando identificada irregularidade.

Marca e Reputação

- Avaliar a convergência dos patrocínios com os princípios e propósito da Randoncorp;
- Mapear possíveis oportunidades de incentivo alinhadas aos objetivos desta política;
- Garantir a execução das ações de patrocínio, acompanhando os parceiros, associações, mídia ou entidades envolvidas.

Planejamento Tributário

- Propor ao Comitê de Patrocínios o orçamento mensal de patrocínios e/ou doações incentivadas;
- Acompanhar e manter o controle dos valores planejados e realizados dos incentivos por objetivos (Cultural, Social, Ambiental, Esportivo, Institucional e Comercial) e por âmbito (Federal, Estadual e Municipal).

Instituto Elisabetha Randon – IER

- Garantir e encaminhar para due diligence os patrocinados incentivados selecionados;
- Contribuir na análise da relevância social dos projetos e histórico dos proponentes;
- Acompanhar e manter registro dos patrocínios incentivados realizados;
- Manter todos os registros e documentos de aprovação ou reprovação dos projetos incentivados;
- Mapear possíveis oportunidades de incentivo alinhadas as diretrizes desta política;
- Garantir o cadastro dos projetos via portal de patrocínios da Randoncorp.

7. INFORMAÇÕES DE CONTROLE

Esta Política foi aprovada pelo Conselho de Administração na data de 17 de julho de 2020, entrando em vigência nesta mesma data.

Responsáveis pelo documento:

Elaboração	Revisão	Aprovação
Comitê de Patrocínios	Gestão de Riscos e Compliance	Conselho de Administração

Registro de alterações:

Versão	RCA	Data	Vigência
1ª	904	17/07/2020	17/07/2020
2ª	940	10/11/2021	10/11/2021
3ª	970	28/02/2023	28/02/2023
4ª | Vigente	981	14/12/2023	14/12/2023

ID

RANDONCORP